



TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: CLUBE DE CULTURA, Associação Civil de caráter cultural, com sede nesta capital, na rua Ramiro Barcelos, 1853, inscrito no CGC/RS sob nº 8917818001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. HANS BAUMANN:

CESSIONÁRIO: Patrícia Spentz Moreira - CPF 941803770-04
RG 1034761104 - Residente e domiciliada na Estrada do Rincão 250 Belém Velho Porto Alegre - RS.

OBJETO: SALA DE TV E SALA DE ESCRITÓRIO, no 2º pavimento.

CLÁUSULA 1ª - Por este instrumento particular o CLUBE DE CULTURA cede ao CESSIONÁRIO o espaço acima mencionado o qual será utilizado para:

ASSESSORIA JURÍDICA E EDUCACIONAL A ESTRANGEIROS

NO PERÍODO DE: 01 DE DEZEMBRO DE 2006 À 01 DE MAIO DE 2007.

CLÁUSULA 2ª - O CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE a importância de: R\$350(Trezentos e cinquenta reais), no 5º dia útil de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª - O presente Termo tem como objeto, apenas o espaço supra citado, para utilização, conforme Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - Se por acaso não for prorrogado o presente Termo, o CEDENTE comunicará ao CESSIONÁRIO com antecedência de 30 dias para desocupação do espaço utilizado, logo após o término deste, correndo por conta do CESSIONÁRIO, todas as despesas decorrentes de qualquer dano ocorrido, ou pelo desaparecimento de qualquer objeto móvel ou equipamento.

PARÁGRAFO 1º - Em caso de danos, o CEDENTE notificará o CESSIONÁRIO para repará-lo no prazo de 10 dias. Decorrido este prazo, caso este não tome as providências necessárias, o CEDENTE poderá mandar efetuar o reparo e cobrar os valores gastos com a reparação do CESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO 2º - Escoado o prazo deste Termo, caso o CESSIONÁRIO, não deseje prorrogá-lo, deverá notificar ao CEDENTE com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA 5^a - O CEDENTE não se responsabiliza por nenhum equipamento, móveis, utensílios e materiais pertencentes ao CESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO 1º- O prazo para retirada do material utilizado pelo CESSIONÁRIO, de sua propriedade, será de 48:00 horas, após o término deste Termo de Cessão.

CLÁUSULA 6^a - A limpeza das salas, banheiros e área comum, bem como o material de limpeza e de higiene, será de 30% para o CESSIONÁRIO e 70% para o CEDENTE.

PARÁGRAFO 1º- Nos meses em que não acontecerem os cursos o CEDENTE fará apenas duas limpezas por mês. Ficando por conta do CESSIONÁRIO as demais.

CLÁUSULA 7^a - O CESSIONÁRIO pagará mensalmente ao CEDENTE a diferença do consumo de energia elétrica que exceder a média dos meses de set/out/nov/2006, conforme comprovantes, em anexo.

PARÁGRAFO 1º- Nos meses que não contecerem atividades como: cursos, palestras, saraus, bar e teatro, o CEDENTE pagará apenas a taxa mínima, ficando por conta do CESSIONÁRIO o restante.

CLÁUSULA 8^a - O CEDENTE autoriza o CESSIONÁRIO a retirar o aparelho de ar condicionado nº , pertencente ao Banco do Brasil, instalado no bar do Clube de Cultura e colocá-lo na sala objeto deste Termo, como empréstimo, até ao final deste Termo de Cessão ou a realização do leilão previsto para o mês março/2007, conforme Protocolo nº 001/105011881-0 do Poder Judiciário, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu e colocado no mesmo lugar de onde foi retirado.

CLÁUSULA 9^a - O CESSIONÁRIO declara ter recebido o espaço objeto Termo em perfeitas condições de ser utilizado, comprometendo-se a restituí-lo nas mesmas condições em que o recebeu.

CLÁUSULA 10^a- As CLÁUSULAS 6^a e 7^a e seus respectivos PARÁGRAFOS somente serão válidas, enquanto não houver locação do teatro, bar, galeria de artes e etc.

Porto Alegre, 01 de Dezembro de 2006


HANS BAUMANN
CEDENTE


PATRÍCIA SPECHT MOREIRA
CESSIONÁRIO

Porto Alegre, 1º de agosto de 2007

Ao Clube de Cultura de Porto Alegre,

A/C Sr. Hans Baumann, Presidente

Prezado Senhor:

Venho por meio desta comunicar a entrega da sala a mim cedida de 01/12/2006 até 01/08/2007 (sala de tv e sala de se desocupada e de acordo com as escritório), bem como as chaves da mesma; esta encontra-se conforme cláusula 8ª, aparelho de ar condicionado “Split LG” recolocado no local de onde fora retirado no início da cessão; conforme cláusula 9ª, restituição das salas no estado em que foram locadas.

Cordialmente,
Patrícia Moreira



Porto Alegre, 31 de julho de 2007.

Ao Clube de Cultura de Porto Alegre
A/C Sr. Hans Baumann, Presidente

Prezado Senhor:

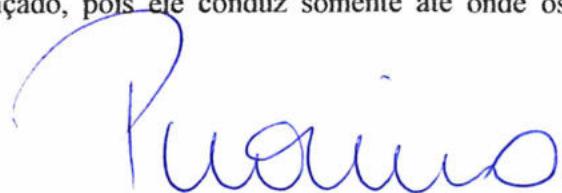
Conforme anteriormente foi-lhe comunicado, nosso contrato de cessão de espaço neste Clube chegou ao termo nesta data.

Embora nosso contrato não rezasse cláusula penal por término antecipado, nem necessidade de comunicação por escrito, achei por direito fazê-lo.

Deixo também registrado o meu agradecimento pela nossa convivência pacífica durante o período em que estive ocupando as dependências deste Clube, a qual tenho certeza que foi de crescimento para ambas as partes.

Na certeza de ter cumprido todas as minhas obrigações contratuais, comunico-lhe que chegou o momento de crescimento pessoal. Deixo-lhe uma frase do grande Alexandre Graham Bell: "Nunca ande pelo caminho traçado, pois ele conduz somente até onde os outros foram".

Subscrevo-me, atenciosamente



Patrícia Moreira.

ADENDO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO DE CESSÃO

As partes, Clube de Cultura (Cedente), e, Patrícia Spceht Moreira (Cessionária), resolvem de comum acordo prorrogar o período do Termo de Cessão anteriormente pactuado até do dia 31 de Dezembro de 2007.

As demais cláusulas constantes no Termo de Cessão permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 01 de maio de 2007.


Patrícia Spceht Moreira
Cessionária


Hans Baumann
Cedente

LIMPEZA - 1 X POR SEMANA.

$$\underline{30.00} \times 4 \text{ SEMANAS} = 120.00$$

$$120.00 \times 30\% = \underline{\text{Patrícia: } 36.00}$$
$$\text{CLUBE: } 84.00$$

LIMPEZA DIÁRIA BANHEIROS

$$3.00 \text{ R/DIA} \times 5 \text{ DIAS} = 15.00$$

$$15.00 \times 4 \text{ SEMANAS} = 60.00$$

$$60.00 \div 2 = \underline{\text{Patrícia: } 30.00}$$
$$\underline{\text{CLUBE: } 30.00}$$

$$36.00 + 30.00 = 66.00 - \text{Plates Patrícia}$$
$$84.00 + 30.00 = 114.00 - \text{... - CLUBE}$$


COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Joaquim Porto Villanova, 201. CEP 91410-400 Porto Alegre/RS

CNPJ 92715.812/0001-31 / Insc. Estadual 096/2043214

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 10038413

Cliente e Unidade Consumidora

CLUBE DE CULTURA

Rua Ramiro Barcelos Nr:1853 Ap:0002-Floresta
 Porto Alegre
 Cliente 282021
 Classe COMERCIAL, SERV E OUTRAS ATIVI

Número da Instalação

Código débito em conta corrente

0282021-8

Medição	Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
Nº do medidor Fator de Multiplicação Leitura 08/09/2006 Leitura 08/08/2006 Consumo	kWh 2018818 1,00 27781 27554 227(*)	kvarh 2427178 1,00 48470 48447 23	SET/2006 25/09/2006	R\$*****116,62

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R\$
Consumo Ativo Iluminação Pública	227	0,4745374	107,72 8,90

(*) Leitura Efetiva

Fator de Potência 0,99490
 Emissão 12/09/2006
 Apresentação 15/09/2006
 Próxima leitura prevista 09/10/2006

Composição da Fatura	R\$
Geração	29,30
Transmissão	4,68
Distribuição (CEEE)	29,49
Encargos Setoriais	6,82
Tributos	37,43
Outros	8,90
Total	116,62

Consumos Verificados em kWh	dias	fator potência
2006 Set 31 227		0,99
Ago 29 193		0,99
Jul 32 258		0,99
Jun 30 457		0,99
Mai 32 349		0,99
Abr 29 385		0,99
Mar 29 275		0,85
Fev 30 403		0,83
Jan 32 645		0,86
2005 Dez 29 738		0,94
Nov 30 1218		0,94
Out 31 1346		0,96
Set 31 1085		0,96

Tributos (Valores incluídos no preço)					
ICMS	Base para Cálculo R\$	107,72	aliquota 29%	R\$	31,24
PIS/COFINS	Conforme Resolução ANEEL nº 234/2005			R\$	6,19
Reservado ao Fisco					1105.CCA3.3C55.149D.549B.EDA3.88A2.B6D1
Ind. de Qualidade Conjunto POA-BOM FIM urbano					JUL/2006
DIC	Duração de Interrupção Individual		Padrão: 19h00min	Realizado: 01h57min	
DMIC	Duração Máxima de Interrupção Contínua		09h30min	01h57min	
FIC	Freqüência de Interrupção Individual		16	1	
Tensão Nominal 127 Volts Limites adequados: Inferior 116,00 Volts Superior 133,00 Volts					

Para maior comodidade, autorize o débito automático nos bancos conveniados: Banco do Brasil, Banrisul, Bansicredi, Bradesco, HSBC, Caixa Econômica Federal, Citibank, Itaú, Mercantil do Brasil, Popular do Brasil, Real ABN AMRO, Santander Banespa, Unibanco.

Horário de atendimento ao público: nas agências de Porto Alegre, das 08h30 às 16 horas, sem fechar ao meio-dia. No interior do Estado, das 09 horas às 11h30 e das 13 às 16 horas.

A localização e o padrão de entrada de energia encontram-se no Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC, disponível no site www.ceee.com.br ou nas agências da CEEE. Pode, ainda, ser solicitado através da Central de Teleatendimento.

A CEEE é a maior distribuidora de energia elétrica do Rio Grande do Sul. Atende 1,35 milhão de clientes, instalados em 72 municípios beneficiando 4 milhões de gaúchos.



CEEE011 IMPRESSO DIGITAL (51) 3453-4466


Fatura de Energia Elétrica do Mês de Setembro de 2006

00282021

Valor de R\$*****116,62 será debitado na sua conta bancária no dia 25/09/2006.
 Agradecemos o pagamento efetuado em 22/08/2006 através do débito em conta.
Valor a pagar DÉBITO EM CONTA
Mês/Ano
09/2006Vencimento
25/09/2006 Composição do Valor

Autenticação Mecânica


COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Joaquim Porto Villanova, 201. CEP 91410-400 Porto Alegre/RS

CNPJ 92715.812/0001-31 / Insc. Estadual 096/2043214

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 382214

Cliente e Unidade Consumidora**CLUBE DE CULTURA**

Rua Ramiro Barcelos Nr:1853 Ap:0002-Floresta

Porto Alegre

Cliente 282021

Classe COMERCIAL, SERV E OUTRAS ATIVI

Número da Instalação

Código débito em conta corrente

0282021-8

Trifásico

Medição	kWh	kvarh
Nº do medidor	2018818	2427178
Fator de Multiplicação	1,00	1,00
Leitura 09/10/2006	27982	48490
Leitura 08/09/2006	27781	48470
Consumo	201(*)	20

(*) Leitura Efetiva

Fator de Potência	0,99508
Emissão	11/10/2006
Apresentação	17/10/2006
Próxima leitura prevista	08/11/2006

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
201 kWh	OUT/2006	24/10/2006	R\$*****104,44

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R\$
Consumo Ativo Iluminação Pública	201	0,4753233	95,54 8,90

Composição da Fatura	R\$
Geração	25,95
Transmissão	4,15
Distribuição (CEEE)	26,11
Encargos Setoriais	6,04
Tributos	33,30
Outros	8,89
Total	104,44

Consumos Verificados em kWh		
	dias	fator potência
2006	Out 31	201
	Set 31	227
	Ago 29	193
	Jul 32	258
	Jun 30	1457
	Mai 32	349
	Abr 29	385
	Mar 29	275
	Fev 30	403
	Jan 32	645
2005	Dez 29	738
	Nov 30	1218
	Out 31	1346

Tributos (Valores incluídos no preço)					
ICMS	Base para Cálculo R\$	95,54	aliquota 29%	R\$	27,71
PIS/COFINS	Conforme Resolução ANEEL nº 234/2005			R\$	5,59

Reservado ao Fisco	BA28.7D2B.A035.4CF5.4AF0.4CA5.738D.D2F6
---------------------------	---

Autenticação Mecânica

Ind. de Qualidade	Conjunto POA-BOM FIM urbano	AGO/2006
DIC	Duração de Interrupção Individual	Padrão: 19h00min Realizado: 01h46min
DMIC	Duração Máxima de Interrupção Contínua	09h30min 01h46min
FIC	Freqüência de Interrupção Individual	16 1

Tensão Nominal 127 Volts Limites adequados: Inferior 116,00 Volts Superior 133,00 Volts

Para maior comodidade, autorize o débito automático nos bancos conveniados: Banco do Brasil, Banrisul, Bancíredi, Bradesco, HSBC, Caixa Econômica Federal, Citibank, Itaú, Mercantil do Brasil, Popular do Brasil, Real ABN AMRO, Santander Banespa, Unibanco.

Horário de atendimento ao público: nas agências de Porto Alegre, das 08h30 às 16 horas, sem fechar ao meio-dia. No interior do Estado, das 09 horas às 11h30 e das 13 às 16 horas.

A localização e o padrão de entrada de energia encontram-se no Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC, disponível no site www.cee.com.br ou nas agências da CEEE. Pode, ainda, ser solicitado através da Central de Teleatendimento.

Toda a vida depende da qualidade da água. Evite desperdiçar este bem tão precioso para a vida humana. De 7 a 14 de Outubro, a CEEE participa das atividades da XIII Semana Interamericana e da VI Semana Estadual da Água, com eventos em todo o Estado.

IMPRESSO/CODEL Ceeeo011

**Fatura de Energia Elétrica do Mês de Outubro de 2006**

00282021

Valor de R\$*****104,44 será debitado na sua conta bancária no dia 24/10/2006.
Agradecemos o pagamento efetuado em 25/09/2006 através de débito em conta.Mês/Ano
10/2006Vencimento
24/10/2006 Composição do Valor
*******Valor a pagar DÉBITO EM CONTA**


COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Joaquim Porto Villanova, 201. CEP 91410-400 Porto Alegre/RS

CNPJ 92715.812/0001-31 / Insc. Estadual 096/2043214

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 382162

Cliente e Unidade Consumidora**CLUBE DE CULTURA**

Rua Ramiro Barcelos Nr:1853 Ap:0002-Floresta

Porto Alegre

Cliente 282021

Classe COMERCIAL, SERV E OUTRAS ATIVI

Trifásico

Número da Instalação

Código débito em conta corrente

0282021-8

Medição	kWh	kvarh
Nº do medidor	2018818	242718
Fator de Multiplicação	1,00	1,00
Leitura 08/11/2006	28190	48513
Leitura 09/10/2006	27982	48490
Consumo	208(*)	23

(*) Leitura Efetiva

Fator de Potência	0,99394
Emissão	10/11/2006
Apresentação	16/11/2006
Próxima leitura prevista	08/12/2006

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
208 kWh	NOV/2006	23/11/2006	R\$*****101,60

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R\$
Consumo Ativo Iluminação Pública	208	0,4456730	92,70 8,90

Composição da Fatura	R\$
Geração	24,14
Transmissão	5,61
Distribuição (CEEE)	25,03
Encargos Setoriais	6,61
Tributos	31,31
Outros	8,90
Total	101,60

Consumos Verificados em kWh		
	dias	fator potência
2006	Nov 30	208
	Out 31	201
	Set 31	227
	Ago 29	193
	Jul 32	258
	Jun 30	457
	Mai 32	349
	abr 29	385
	Mar 29	275
	Fev 30	403
	Jan 32	645
2005	Dez 29	738
	Nov 30	1218

Tributos (Valores incluídos no preço)					
ICMS	Base para Cálculo R\$	aliquota 29%	R\$	26,88	Autenticação Mecânica
PIS/COFINS	Conforme Resolução ANEEL nº 234/2005		R\$	4,43	
Reservado ao Fisco					6C16.A971.BEB6.2627.97F0.F4BB.6154.EA94
Ind. de Qualidade					SET/2006
DIC	Duração de Interrupção Individual		Padrão: 19h00min	Realizado: 01h11min	
DMIC	Duração Máxima de Interrupção Contínua		09h30min	01h11min	
FIC	Freqüência de Interrupção Individual		16	1	
Tensão Nominal 127 Volts Limites adequados: Inferior 116,00 Volts Superior 133,00 Volts					

Para maior comodidade, autorize o débito automático nos bancos conveniados: Banco do Brasil, Banrisul, Bansicredi, Bradesco, HSBC, Caixa Econômica Federal, Citibank, Itaú, Mercantil do Brasil, Popular do Brasil, Real ABN AMRO, Santander Banespa, Unibanco.

Horário de atendimento ao público: na Agência Central de Porto Alegre, Av. Borges de Medeiros, nº679, das 09hs às 19hs; demais agências da capital, das 8h30 às 16 hs. No interior do Estado, das 09 hs às 11h30 e das 13hs às 16 hs.

A localização e o padrão de entrada de energia encontram-se no Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC, disponível no site www.cee.com.br ou nas agências da CEEE. Pode, ainda, ser solicitado através da Central de Teleatendimento.

Toda a vida depende da qualidade da água. Evite desperdiçar este bem tão precioso para a vida humana. De 7 a 14 de Outubro, a CEEE participa das atividades da XIII Semana Interamericana e da VI Semana Estadual da Água, com eventos em todo o Estado.

**Fatura de Energia Elétrica do Mês de Novembro de 2006**

00282021

Valor de R\$*****101,60 será debitado na sua conta bancária no dia 23/11/2006.

Agradecemos o pagamento efetuado em 24/10/2006 através de débito em conta.

Valor a pagar DÉBITO EM CONTAMês/Ano
11/2006Vencimento
23/11/2006Composição do Valor
